



11º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA REAG SECURITIES S.A.

Pelo presente 11º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“11º Aditamento ao Termo de Securitização”), as partes:

- I. REAG SECURITIES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Barueri, no estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206, Condomínio Stadium, Bairro Alphaville, Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.451.953/0001-83, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora”); e
- II. PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Agente Fiduciário”).

Sendo Securitizadora e Agente Fiduciário adiante designados, em conjunto, como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) no âmbito de operação de securitização de créditos imobiliários, em 15 de dezembro de 2017, as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“Termo de Securitização Original”);
- (ii) em 08 de maio de 2019 as Partes celebraram o 1º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“1º Aditamento”), para refletir as alterações aprovadas no âmbito da Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada em 24 de abril de 2019, relacionadas à troca de Escriturador dos CRI;



(iii) em 1º de novembro de 2019, as Partes celebraram o 2º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“2º Aditamento”), para refletir as alterações aprovadas no âmbito da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada na mesma data, relacionadas à alteração da Data de Pagamento do Aluguel e à Data de Vencimento dos CRI;

(iv) em 18 de dezembro de 2019, as Partes celebraram o 3º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“3º Aditamento”), para refletir as deliberações, relacionadas à alteração de domicílio bancário da Conta Centralizadora, aprovadas no âmbito da Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada em 13 de dezembro de 2019;

(v) em 28 de maio de 2020, as Partes celebraram o 4º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“4º Aditamento”), para refletir as deliberações, relacionadas à postergação de parte dos aluguéis, aprovadas no âmbito da Quinta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada em 27 de abril de 2020;

(vi) em 16 de novembro de 2020, as Partes celebraram o 5º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“5º Aditamento”), para refletir as deliberações, relacionadas à postergação de parte dos aluguéis, aprovadas no âmbito da Sexta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada em 20 de outubro de 2020; e

(vii) em 10 de junho de 2021, as Partes celebraram o 6º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“6º Aditamento” e, em conjunto com o Termo de Securitização Original, 1º Aditamento, 2º Aditamento, 3º Aditamento, 4º Aditamento e 5º Aditamento, denominado “Termo de Securitização”), para alterar os dados indicados no termo definido “Conta Centralizadora”, constante da cláusula Primeira – Definições, do Termo de Securitização;

(viii) em 11 de outubro de 2022, as Partes celebraram o 7º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da



REAG Securities S.A. (“7º Aditamento” e, em conjunto com o Termo de Securitização Original, 1º Aditamento, 2º Aditamento, 3º Aditamento, 4º Aditamento, 5º Aditamento e 6º Aditamento, denominado “Termo de Securitização”), para a) atualizar a denominação social e o endereço da Securitizadora no preâmbulo e nas demais cláusulas em que são relacionados; e b) conforme deliberado no âmbito da Nona Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities, realizada nos dias 16, 22 e 29 de setembro de 2022: (i) alterar os dados indicados no termo definido “Escriturador dos CRI”, constante da Cláusula Primeira – Definições do Termo de Securitização, (ii) alterar a cláusula 6.1 “xxii” para modificar a forma de verificação dos limites e índices financeiros fixados na Operação e incluir um novo índice; e (iii) alterar as cláusulas referentes às publicações no âmbito da Operação para excluir a menção ao Diário do Comércio e Indústria (“DCI”);

(ix) em 10 de novembro de 2022, as Partes celebraram o 8º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“8º Aditamento” e, em conjunto com o Termo de Securitização Original, 1º Aditamento, 2º Aditamento, 3º Aditamento, 4º Aditamento, 5º Aditamento, 6º Aditamento e 7º Aditamento, denominado “Termo de Securitização”), para alterar os dados indicados no termo definido “Escriturador dos CRI”, constante da cláusula Primeira – Definições, do Termo de Securitização;

(x) em 09 de outubro de 2024, as Partes celebraram o 9º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (“9º Aditamento”), para atualizar a denominação social e o endereço de e-mail da Securitizadora;

(xi) em 16 de junho de 2025, as Partes celebraram o 10º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. (10º Aditamento), para, conforme deliberado na Décima Quarta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities, realizada no dia 06 de junho de 2025, incluir a cláusula 15.4.2., acerca da remuneração adicional por homem-hora ao Agente Fiduciário para as atividades relacionadas à Emissão; e

(xii) as Partes pretendem, por meio do presente 11º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A., alterar o item (xxii) da cláusula 6.1 e a cláusula 6.1.2, para refletir os itens aprovados na 15ª Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 6ª série da

1ª Emissão da REAG Securities S.A., realizada em 15 de julho de 2025 (“Décima Quinta Assembleia”), conforme indicado abaixo:

Decidem as Partes celebrar o presente 11º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme as cláusulas, termos e condições a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. Para refletir as deliberações aprovadas na Décima Quinta Assembleia, as Partes decidem alterar a cláusula 6.1., item (xxii) do Termo de Securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – EVENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CRI

(xxii) em caso de não observância dos seguintes limites e índices financeiros, a serem calculados pela Devedora e encaminhados para a verificação pela Securitizadora até o dia 30 de junho de cada ano, apurados a partir das demonstrações financeiras da Devedora, elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76 e auditadas por auditor independente registrado na CVM, na forma do inciso III do § 1º do art. 5º da Instrução CVM nº 414: (a) a partir do ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2017 (inclusive) e até ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2021 (inclusive), a divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA dos Últimos 12 (doze) meses não poderá ser superior a 2,5 vezes, e a partir do ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2022 (inclusive), a divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA dos Últimos 12 (doze) meses, com base, exclusivamente, nas demonstrações financeiras da Devedora, enquanto controladora (“Controladora”), não poderá ser superior a 2,5 vezes; (b) a partir do ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2017 (inclusive) e até ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2021 (inclusive), a divisão entre o EBITDA dos Últimos 12 (doze) meses e a Despesa Financeira Líquida dos Últimos 12 (doze) meses não poderá ser inferior a 2,0 vezes, e a partir do ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2022 (inclusive), a divisão entre o EBITDA dos Últimos 12 (doze) meses e a Despesa Financeira Líquida dos Últimos 12 (doze) meses, com base nas demonstrações financeiras da Controladora, não poderá ser inferior a 2,0 vezes; (c) a partir do ano fiscal findo em 31 de dezembro de 2022 (inclusive), a divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA dos Últimos 12 (doze) meses, com base nas demonstrações financeiras do consolidado, que considera a Controladora e as suas controladas (“Consolidado”), não poderá ser superior a 3,5 vezes. Caso ocorra o descumprimento dos indicadores previstos nos itens (a) e (c) durante um período onde a Variação Cambial tenha sido superior a 15% (quinze por cento), fica desde já estabelecido que, somente nesta hipótese, haverá uma nova medição, com base nos resultados relativos ao semestre fiscal imediatamente subsequente, ficando a Devedora obrigada a encaminhar à Securitizadora demonstrações financeiras intermediárias e os demais documentos mencionados na Cláusula 6.1.2 abaixo, sendo certo que a divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA dos Últimos 12 (doze) meses, em ambos os casos, não poderá ser superior a 4,5 vezes. Para viabilizar a verificação dos limites e índices financeiros aqui previstos, a Devedora se obriga a encaminhar qualquer documento ou informação adicional à Securitizadora, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento de solicitação da Securitizadora neste sentido;

1.2. Decidem ainda, alterar a cláusula 6.1.2., para refletir o novo prazo para envio das Demonstrações Financeiras pela Devedora, que passaram a vigorar conforme redação a seguir:

“6.1.2. Para fins de acompanhamento dos incisos (xvi), (xxi) e (xxii) da Cláusula 6.1 acima, a Devedora deverá enviar as suas demonstrações financeiras em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76 e parecer do auditor independente autorizado pela CVM, além de relatórios, memórias de cálculo, elaborados pela Devedora, contendo todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos índices financeiros constantes do inciso (xxii), sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos referidos índices financeiros pela Emissora, podendo esta solicitar à Devedora todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários e declarações anuais à Securitizadora, visando demonstrar o devido cumprimento das referidas condições, no prazo máximo de até 6 (seis) meses do encerramento do exercício social ou, no caso das demonstrações financeiras, até o dia de sua colocação à disposição dos sócios, o que ocorrer primeiro.”

1.3. Ratificação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas neste 11º Aditamento ao Termo de Securitização.

1.4. Termos. Os termos utilizados neste 11º Aditamento ao Termo de Securitização, iniciados em letra maiúscula (no singular ou no plural) e que não estejam aqui definidos de outra forma, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

1.5. Foro. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo/SP como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente 11º Aditamento ao Termo de Securitização, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou venham a ser.

1.6. Assinatura Digital. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado n.º 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida pelos órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da exigência.

São Paulo/SP, 22 de julho de 2025.

(assinaturas na próxima página)



Página de Assinaturas 1/1 do 11º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities S.A. firmado entre REAG Securities S.A. e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 22 de julho de 2025.

Assinado por:

THIAGO SOUZA GRAMARI

3C6438E564AE422...

REAG SECURITIES S.A.

Securitizadora

Nome: Thiago Souza Gramari

Cargo: Diretor

CPF: 327.440.178-17

DocuSigned by:

Júlia Mariani

225B0741941D42B...

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: Júlia Mariani

Cargo: Procuradora

CPF: 470.416.448-98

Testemunhas:

DocuSigned by:

1. Beatriz Espíndola Montone

4B35E1680DFA4C5...

Nome: Beatriz Espíndola Montone

CPF/MF: 418.809.658-60

Assinado por:

2. Antonio Jose Santos Guimaraes

16C0A499EE7B4CB...

Nome: Antonio José Santos Guimarães

CPF/MF: 148.963.778-85

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 55D49C3F-DAE7-4451-82DD-3927A639D628		Status: Concluído
Assunto: Complete com o Docusign: 11º Aditamento ao Termo de Securitização - 2025.07.16 PTGNv1_versão fi...		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 6	Assinaturas: 4	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0	Jurídico Reag
Assinatura guiada: Ativado		Avenida Brigadeiro Faria Lima 2277, 17º andar
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado		São Paulo, São Paulo 01452000
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)		juridico@reag.com.br
		Endereço IP: 189.39.36.145

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Jurídico Reag	Local: DocuSign
22/07/2025 05:25:57	juridico@reag.com.br	

Eventos do signatário

Antonio Jose Santos Guimaraes
paralegal@reag.com.br
DIRETOR
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

16C0A499FF7B4CB...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.8.85.209

Registro de hora e data

Enviado: 22/07/2025 05:30:02
Reenviado: 22/07/2025 14:19:08
Reenviado: 23/07/2025 07:59:35
Reenviado: 29/07/2025 06:30:01
Reenviado: 30/07/2025 06:57:29
Reenviado: 30/07/2025 13:38:32
Reenviado: 31/07/2025 06:14:55
Visualizado: 31/07/2025 06:17:33
Assinado: 31/07/2025 06:17:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/09/2024 12:56:41
ID: caa1f48b-8e0b-4a4b-9e67-bcc21fa2ebef

Beatriz Espíndola Montone
beatriz.montone@reag.com.br
41880965860
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

4B35E1680DFA4C5...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.39.36.145

Enviado: 22/07/2025 05:30:02
Visualizado: 22/07/2025 05:45:34
Assinado: 22/07/2025 05:45:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/11/2022 07:18:14
ID: 020cb9da-41a7-4ba4-8bd6-96dfc7df082f

Julia Mariani
jmariani@pentagonotruster.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

225B0741941D42B...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.142.124.170

Enviado: 22/07/2025 05:30:03
Reenviado: 22/07/2025 14:19:08
Visualizado: 22/07/2025 14:45:36
Assinado: 22/07/2025 14:45:49

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/10/2024 07:14:15
ID: b44de23d-334e-4805-80a5-b14a40a01f78

THIAGO SOUZA GRAMARI
thiago.gramari@reag.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

3C6438E564AE422...
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.8.85.209

Enviado: 22/07/2025 05:30:03
Reenviado: 22/07/2025 14:19:09
Reenviado: 23/07/2025 07:59:36
Reenviado: 29/07/2025 06:30:02
Reenviado: 30/07/2025 06:57:30
Visualizado: 30/07/2025 09:49:37
Assinado: 30/07/2025 09:49:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 30/07/2025 09:49:37 ID: 07933fc4-7cae-48f4-924b-83696ce3c032		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	22/07/2025 05:30:03
Envelope atualizado	Segurança verificada	31/07/2025 06:14:54
Entrega certificada	Segurança verificada	30/07/2025 09:49:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/07/2025 09:49:54
Concluído	Segurança verificada	31/07/2025 06:17:39
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, REAG Gestora (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact REAG Gestora:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: compliance@reag.com.br

To advise REAG Gestora of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at compliance@reag.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from REAG Gestora

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to compliance@reag.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with REAG Gestora

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to compliance@reag.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify REAG Gestora as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by REAG Gestora during the course of your relationship with REAG Gestora.